



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS PENEDO**

PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº: 23041.035787/2018-87
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.008313/2018-62
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2018 - UASG Nº: 158147

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO
CONTRATO Nº 06/2018/CAMPUS PENEDO, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS – CAMPUS PENEDO E A EMPRESA
GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS PENEDO, com sede na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, s/n, bairro Dom Constantino, Penedo/AL, CEP: 57.200-000, inscrito no CNPJ de nº 10.825.373/0006-60, neste ato representado pelo seu Diretor, **Felipe Thiago Caldeira de Souza**, RG nº 1600055 SSP/AL, CPF nº 052.373.084-57, nomeado pela Portaria nº 1093/GR Publicada no DOU de 24 de abril de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº **09.439.320/0001-17**, sediada na Rua do Grito, 387, Conjunto Empresarial Ipiranga, Sala 126, Ipiranga, São Paulo – SP – CEP: 04.217-000, neste ato representada por seu representante legal Sr Douglas Alves Venâncio, portador da carteira de identidade nº 3205170-0 – expedida pela SEDS/AL, e inscrito no CPF sob o nº 070.681.494-05, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.035787/2018-87 – Pregão Eletrônico nº 16/2018-158147**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento no Art. 55, inciso III e Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, Art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, Art. 37 e seguintes da IN SLTI/MPOG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto registrar a **repactuação do valor do contrato nº 06/2018/Campus Penedo**, cujo objeto é a **contratação de serviços de apoio administrativo, abrangendo as seguintes categorias: auxiliar de almoxarifado, copeiragem, office boy/girl e recepcionista, nas dependências do Instituto Federal de Alagoas – Campus Penedo**, cuja data-base é o dia 01 de janeiro de 2019.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA - REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

2.1. Considerando a solicitação da contratada da repactuação de preços a partir de 01/01/2019, através do Processo nº 23041.052660/2019-11, do Contrato nº 06/2018/Campus Penedo, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio administrativo, abrangendo as seguintes categorias: **auxiliar de**

almoxarifado, copeiragem, office boy/girl e recepcionista, nas dependências do Instituto Federal de Alagoas – *Campus* Penedo, instituído o pedido com as planilhas de custos e a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 da categoria;

2.2. Considerando que a periodicidade foi respeitada;

2.3. Considerando que a cláusula sexta do contrato nº 06/2018/Campus Penedo admite a repactuação dos preços dos serviços continuados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, nos termos do artigo 53 e seguintes, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano;

2.4. Considerando a análise realizada pela Comissão responsável pelo Reequilíbrio Econômico-financeiro, Recomposição, Revisão, Reajuste e Repactuação dos Contratos administrativos para a contratação de serviços de mão de obra do IFAL das planilhas e razões apresentadas pela Contratada;

2.5. Considerando que deve haver a integral recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos;

2.6. Considerando que os efeitos financeiros decorrentes desta Repactuação vigoram a partir de 01 de janeiro de 2019; O valor mensal do contrato passa de **R\$ 20.361,52 (vinte mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, para **R\$ 21.284,40 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**, resultando um impacto orçamentário mensal **a maior na ordem de R\$ 922,88 (novecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. O valor mensal vigente do contrato, após repactuação, passa a ser de **R\$ 21.284,40 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

3.2. O valor total do impacto da repactuação, considerado os efeitos financeiros a partir de **01/01/2019 e o término da vigência do Contrato nº 06/2018, qual seja 27/09/2020**, reflete um impacto **a maior** na ordem de **R\$ 19.380,48 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)**;

3.3. Considerando a comparação entre os valores faturados e repactuados no período de **janeiro de 2019 a maio de 2020**, o IFAL – **Campus Penedo** deve pagar à contratada um valor de **R\$ 15.688,96 (quinze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

Valor original do contrato, antes da repactuação (A)	Valor mensal depois da repactuação	Impacto financeiro
	Janeiro 2019/maio 2020 (B)	TOTAL(Janeiro 2019/maio 2020)(B)-(A) x 17
R\$ 20.361,52	R\$ 21.284,40	R\$ 15.688,96 (922,88 x 17)

3.4. Considerando a anuência da contratada quanto aos valores apresentados pela Subcomissão de repactuação do IFAL;

3.5. As planilhas constantes do Processo nº 23041.052660/2019-11 refletem a repactuação e passam a vigor perante o contrato.

3.6. Em consequência das novas planilhas, o valor mensal dos serviços de apoio administrativo passa a ser, a partir de janeiro/2019, de:

Posto	Nº de postos	Valor do Posto	Valor Mensal
Recepcionista	6	2.729,00	16.374,02
Copeiragem	1	2.390,34	2.390,34
Auxiliar de Almoxarife	1	2.520,04	2.520,04
TOTAL			R\$ 21.284,40

4 . CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente termo de apostilamento encontra amparo legal nos art. 55, inciso III e art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, art. 37 e seguintes da IN SLTI/MPOG nº 05/2017, bem como na cláusula sexta do Contrato nº 06/2018/Campus Penedo.

5 . CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS

5.1. Os recursos orçamentários para execução deste reajuste contratual correrão à conta do Programa de Trabalho 108890, Fonte de recurso 8100000000, elemento de despesa 339037, no exercício financeiro de 2019/2020.

6 . CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo de apostilamento, independente de transcrição.

Penedo/AL, 25 de junho de 2020.

FELIPE THIAGO CALDEIRA DE
SOUZA:05237308457



Assinado de forma digital por FELIPE THIAGO CALDEIRA DE
SOUZA:05237308457
Dados: 2020.06.26 10:21:10 -03'00'

Felipe Thiago Caldeira de Souza
Diretor-Geral
Ifal Campus Penedo
Representante da CONTRATANTE